

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROPPI
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO - AGIR**

**Chamada Interna AGIR/UFF Nº 10/2026 para participação na Chamada Pública
CNPq/CAPES nº 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação –
MAI/DAI**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – PROPPI, por intermédio de sua Agência de Inovação - AGIR, da Universidade Federal Fluminense - UFF, torna pública a presente Chamada Interna para seleção de propostas destinadas à composição da proposta institucional da UFF para participação na Chamada Pública CNPq/CAPES nº 30/2026 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI. Maiores detalhes sobre o edital original da CNPq podem ser consultados no [site oficial](#) do CNPq.

1. OBJETIVO

A presente Chamada Interna tem por objetivo selecionar propostas de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) a serem desenvolvidos em parceria entre a Universidade Federal Fluminense e empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor, visando à composição da proposta institucional da UFF para participação na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 – MAI/DAI.

A seleção interna buscará identificar propostas com elevado mérito acadêmico, científico, tecnológico e de inovação, potencial de impacto e aderência aos objetivos do MAI/DAI, bem como propostas capazes de contribuir para a constituição e/ou fortalecimento de redes de cooperação entre a UFF e empresas, órgãos de governo e entidades do terceiro setor.

A participação nesta Chamada Interna não implica concessão automática de bolsa ou recurso pelo CNPq ou pela CAPES, ficando a eventual concessão condicionada à aprovação da proposta institucional da UFF e ao cumprimento de todas as exigências dos órgãos financiadores.

A Chamada Interna constitui etapa preparatória e seletiva da participação institucional da UFF no MAI/DAI. As propostas a serem submetidas ao CNPq serão de responsabilidade institucional da Universidade e deverão ser consolidadas e submetidas pelo Representante Institucional MAI/DAI – RID indicado pela UFF.

2. DO PROGRAMA MAI/DAI 2026

O Programa MAI/DAI é um programa institucional destinado a promover a articulação entre ICTs e Instituições Parceiras para o desenvolvimento de projetos de PD&I, envolvendo estudantes de graduação e pós-graduação.

No âmbito da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026, a Universidade Federal Fluminense, na qualidade de ICT concorrerá na seguinte linha:
Linha 1: destinada a ICTs que possuam histórico consolidado de parcerias com empresas, órgãos de governo e/ou entidades do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação (PD&I), demonstrando capacidade institucional para promover ambientes cooperativos de inovação;

O Programa MAI/DAI não implica a criação de novos cursos de pós-graduação e constitui programa institucional, não devendo ser necessariamente vinculado a um único Programa de Pós-Graduação.

3. MODALIDADES DE BOLSA

A Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 prevê as seguintes modalidades de bolsas:

MODALIDADE	DURAÇÃO
Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI	12 meses
Mestrado – GM	24 meses
Doutorado – GD	48 meses
Pós-Doutorado Empresarial – PDI	12 meses
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI	36 meses

As propostas submetidas no âmbito desta Chamada Interna deverão indicar as modalidades de bolsa pretendidas e sua vinculação aos projetos de PD&I apresentados.

A concessão das bolsas dependerá da aprovação da proposta institucional da UFF pelo CNPq/CAPES e observará a quantidade de bolsas efetivamente aprovada e as normas vigentes dos órgãos financiadores.

4. ELEGIBILIDADE

Poderão apresentar propostas no âmbito desta Chamada Interna:

- a) docentes e pesquisadores com vínculo formal com a Universidade Federal Fluminense;
- b) docentes ou pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UFF reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, quando a proposta envolver bolsas de mestrado ou doutorado;
- c) docentes e pesquisadores que apresentem projeto de PD&I compatível com as finalidades do Programa MAI/DAI;
- d) proponentes que apresentem parceria ou perspectiva concreta de parceria com empresa, órgão de governo e/ou entidade do terceiro setor.

A participação de Programas de Pós-Graduação deverá observar as exigências estabelecidas na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026. O edital externo estabelece que os PPGs participantes devem ser reconhecidos pelo CNE/MEC.

5. INSTITUIÇÕES PARCEIRAS

Poderão participar dos projetos as seguintes instituições parceiras:

- a) entidades empresariais;
- b) órgãos de governo integrantes da administração pública federal, estadual ou municipal; ou
- c) entidades do terceiro setor.

A Instituição Parceira deverá estar cadastrada previamente no Diretório de Instituições do CNPq para fins da submissão da proposta institucional.

As propostas deverão informar a instituição parceira envolvida, o projeto a ser desenvolvido, os produtos ou processos a serem desenvolvidos ou aprimorados e a participação prevista da instituição parceira.

6. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

As propostas deverão apresentar projetos ou conjuntos de projetos com potencial de integração à estratégia institucional da UFF para o MAI/DAI.

As propostas deverão, preferencialmente: estar relacionadas à pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e/ou inovação; apresentar potencial de desenvolvimento ou melhoria de produtos e/ou processos; envolver ou prever parceria com empresa, órgão de governo ou entidade do terceiro setor; estar articuladas com linhas de pesquisa de Programas de Pós-Graduação da UFF; demonstrar capacidade de execução; apresentar resultados e impactos; e prever mecanismos de disseminação e divulgação dos resultados.

No caso de projetos envolvendo bolsas de mestrado ou doutorado, deverá ser indicada a relação do projeto com Programa de Pós-Graduação existente, bem como a previsão de orientador acadêmico e supervisor junto à Instituição Parceira.

Todos os bolsistas ITI deverão estar matriculados em cursos de graduação e envolvidos em projetos de mestrado ou doutorado vinculados à proposta MAI/DAI.

A proposta poderá contemplar uma bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI para atuação junto ao Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT no acompanhamento do Programa MAI/DAI na UFF.

A implantação do MAI/DAI não implica criação de novos cursos de pós-graduação.

7. CONTRAPARTIDA DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Para cada bolsa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado concedida, deverá ser prevista contrapartida da Instituição Parceira, conforme estabelecido na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026:

MODALIDADE	CONTRAPARTIDA MÍNIMA
Mestrado – GM	R\$ 15.000,00 por bolsa

Doutorado – GD	R\$ 30.000,00 por bolsa
Pós-Doutorado Empresarial – PDI	R\$ 30.000,00 por bolsa
ITI e DTI	Não há contrapartida

A contrapartida poderá ser financeira ou econômica, observadas as condições estabelecidas na Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026. Para médias e grandes empresas, pelo menos 50% do valor da contrapartida deverá ser financeiro.

A proposta deverá informar a contrapartida prevista pela Instituição Parceira, quando aplicável.

8. SUBMISSÃO

As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela AGIR/PROPPI/UFF: <https://forms.gle/LfWWL58pnxi3iLtg7>

Os membros da equipe deverão possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes ou, nos casos aplicáveis, identificador ORCID.

A AGIR/PROPPI poderá solicitar documentação complementar durante o processo de análise e consolidação da proposta institucional.

A ausência de informações essenciais ou o não atendimento às exigências poderá resultar na desclassificação da proposta.

9. DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados, conforme aplicável:

- a) proposta do projeto;
- b) declaração de anuência dos participantes da equipe;
- c) identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s);
- d) carta de concordância da Instituição Parceira, conforme modelo do [Anexo IV](#) da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026.
- e) demais documentos solicitados no formulário eletrônico da chamada interna.

A Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 estabelece que a proposta institucional deverá apresentar o Plano de Trabalho MAI/DAI, a Declaração Institucional do Representante MAI/DAI e a Carta de Concordância de cada Instituição Parceira.

A ausência da Carta de Concordância da Instituição Parceira na submissão ao CNPq poderá implicar o corte das bolsas solicitadas para a respectiva Instituição Parceira.

10. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento da Chamada Interna	04/09/2026
Encerramento das submissões para a chamada interna	31/10/2026 até 23h59min
Divulgação do resultado preliminar após análise das propostas	A partir de 16/11/2026
Período de Solicitação de recurso para propostas indeferidas - enviar e-mail com o pedido de recurso para: agir.propopi@id.uff.br com o seguinte assunto no e-mail: Recurso proposta MAI/DAI	A partir do 1º dia da publicação do resultado preliminar até o 2º dia
Divulgação do resultado final	A partir de 19/11/2026
Adequação das propostas selecionadas para composição da proposta institucional	Até 02/12/2026
Submissão da proposta institucional da UFF ao CNPq	Até 11/12/2026

11. PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA

As propostas submetidas serão avaliadas por **Comissão de Avaliação designada pela PROPPI/AGIR**, considerando os critérios estabelecidos nesta Chamada Interna e sua aderência à Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026.

Serão considerados os seguintes critérios de análise e julgamento:

CRITÉRIO DE ANÁLISE	PESO	NOTA
Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos do programa MAI/DAI	2	0 a 10
Adequação da capacidade instalada dos potenciais PPGs participantes do Programa MAI/DAI na ICT, frente ao número de bolsas solicitadas.	2	0 a 10
Histórico de projetos de PD&I executados pelas Instituições Parceiras, nos últimos quatro anos, em especial no âmbito do Programa MAI/DAI.	1	0 a 10
Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados da proposta, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País.	3	0 a 10
Disseminação dos resultados para a sociedade (plano de divulgação científica).	2	0 a 10

A proposta final a ser submetida pela UFF ao CNPq deverá constar, no máximo, do número de bolsas apresentado abaixo.

MODALIDADE	NÚMERO MÁXIMO DE BOLSAS NA SUBMISSÃO DA UFF (Linha 1 - CNPq)
Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI	15 bolsas
Mestrado – GM	10 bolsas

Doutorado – GD	10 bolsas
Pós-Doutorado Empresarial – PDI	5 bolsas
Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI	Somente 1 bolsa

12. RESULTADO DA SELEÇÃO

Será selecionado um conjunto de propostas para composição da proposta institucional da UFF no Programa MAI/DAI 2026.

A seleção interna **não garante a concessão de bolsas ou a aprovação da proposta pelo CNPq/CAPES**, estando a aprovação final condicionada ao resultado da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026 e à disponibilidade de recursos dos órgãos financiadores.

As propostas selecionadas poderão ser objeto de adequações, complementações ou ajustes solicitados pela PROPPI/AGIR, visando à sua compatibilização com a proposta institucional e com as exigências da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026.

A UFF deverá apresentar uma única proposta institucional à Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026, ainda que sejam solicitadas diferentes modalidades de bolsa.

13. RECURSOS

Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela AGIR/PROPPI/UFF: <https://forms.gle/Pq4g834gg7PdZaf87> no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada Interna.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

As propostas que não atenderem aos requisitos estabelecidos nesta Chamada Interna poderão ser desconsideradas.

A submissão da proposta implica a aceitação das normas estabelecidas nesta Chamada Interna e das disposições da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026.

A proposta selecionada deverá ser adequada às exigências da Chamada CNPq/CAPES nº 30/2026, podendo sofrer ajustes, complementações e adequações antes da submissão final ao CNPq/CAPES.

A indicação dos bolsistas será realizada posteriormente, observadas as normas do CNPq/CAPES, a quantidade de bolsas aprovada e os procedimentos institucionais aplicáveis. O edital externo atribui ao

Representante Institucional a responsabilidade pela indicação dos bolsistas após a formalização do Termo de Outorga.

A seleção dos estudantes bolsistas deverá ser realizada posteriormente por meio de processo público organizado pela ICT, observadas as diretrizes do Programa MAI/DAI.

O resultado da seleção interna será divulgado na página de Editais da UFF (<https://www.editais.uff.br>) e na página da AGIR (<https://agir.uff.br>).

Niterói, 04 de setembro de 2026.

Ricardo Henriques Leal

Diretor da Agência de Inovação da Universidade Federal Fluminense